

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º: 042803.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0001-49, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 - 28º andar, Edifício Berrini One Corporate, Torre 04, Setor C, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo - SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0002-20, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, 1962, km 282, Galpão 6, Setor M, Sala Parte C, CEP 06818-000, Telefone (11) 4410-4612 / (11) 98532-0224, e-mail: licitacao.br@br.stago.com, representada neste ato por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA**, francesa, casada, diretora geral, portadora do Registro Nacional de Estrangeiro nº G370983-2 DPF e do CPF/MF n.º 239558738/97, residente e domiciliado à Rua Professor José Leite e Oiticica, n.º 434, Apartamento 1010, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000960/2021-12, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 5,79% e estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência, conforme solicitação da área demandante (93721909, 93721596, 102640875, 102644074), anuência da contratada (103570450, 104684361, 105641720), autorização da autoridade competente (106207902).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$222.135,08 (duzentos e vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos)**, conforme especificação abaixo:

PLANILHA DE VALORES				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Conjunto para determinação quantitativa de Fibrinogênio pelo método de Clauss, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.	1.392	R\$6,21	R\$8.644,32
2	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator II . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator II da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	120	R\$1,52	R\$182,40
3	Conjunto para determinação quantitativa do Tempo de Protrombina (TP) e acessório na determinação da atividade dos fatores de coagulação II, V, VII e X, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Reagente com fator tecidual de origem humana recombinante e fosfolípidos sintéticos. Deve possuir alta sensibilidade, com ISI de aproximadamente 1,0. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.	2.800	R\$5,65	R\$15.820,00
4	Conjunto completo para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa) e acessório na determinação da atividade dos fatores de coagulação VIII, IX, XI e XII, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Reagente contendo fosfolípidos sintéticos e sílica micronizada ou caulim como ativador, acompanhada de cloreto de cálcio a 0,025 mol/L. O (s) conjunto (s) ofertado (s) deverá (ão) ter excelente sensibilidade para os fatores da via intrínseca, principalmente para os fatores VIII e IX, excelente sensibilidade para heparina e aprimorada ou aumentada sensibilidade para anticoagulante lúpico. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.	6.264	R\$4,76	R\$29.816,64
5	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator V . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator V da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	162	R\$0,45	R\$72,90

6	Conjunto para determinação quantitativa do Tempo de Trombina (TT) , em plasma citrato. Trombina de origem humana ou bovina adequado para técnicas automatizadas. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.	1.000	R\$4,31	R\$4.310,00
7	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator VII . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator VII da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	270	R\$2,06	R\$556,20
8	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator VIII . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator VIII da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	2.782	R\$23,96	R\$66.656,72
9	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator IX . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator IX da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	756	R\$7,73	R\$5.843,88
10	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator X . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator X da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	206	R\$1,49	R\$306,94
11	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XI . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator XI da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	270	R\$12,08	R\$3.261,60
12	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XII . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator XII da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	216	R\$9,93	R\$2.144,88
13	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XIII . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator XIII da coagulação no plasma humano com métodos de imunoturbidimetria (L.I.A.) ou metodologia com desempenho equivalente. Validade 12 (doze) meses.	195	R\$14,84	R\$2.893,80
14	Conjunto completo para Screening de Anticoagulante de Lúpus, pela metodologia VENENO DE VIBORA DE RUSSELL DILUIDO (dRVVT) , em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Reagente para detecção de Anticoagulante de Lúpus (anticorpos anti-fosfolípidos que interferem na coagulação). O teste deve ser utilizado de forma integrada com o Confirm. Validade 12 (doze) meses.	396	R\$18,65	R\$7.385,40
15	Conjunto completo para Confirmação (Confirm) de Anticoagulante de Lúpus, pela metodologia VENENO DE VIBORA DE RUSSELL DILUIDO (dRVVT) , em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Reagente para detecção de Anticoagulante de Lúpus (anticorpos anti-fosfolípidos que interferem na coagulação). O teste deve ser utilizado de forma integrada com o Screening. Validade 12 (doze) meses.	182	R\$6,36	R\$1.157,52
16	Reagentes para rastreio e confirmação de Anticoagulante de Lúpus, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas, utilizando reagente de tromboplastina parcialmente ativada com sensibilidade aumentada para detecção de anticoagulante lúpico . Validade 12 (doze) meses.	496	R\$50,78	R\$25.186,88
17	Conjunto completo para determinação quantitativa do Antígeno de Von Willebrand , por imunoturbidimetria (L.I.A), em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Validade 12 (doze) meses.	670	R\$9,70	R\$6.499,00
18	Conjunto completo para determinação quantitativa da atividade do fator de Von Willebrand , por imunoturbidimetria (L.I.A), em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Validade 12 (doze) meses.	640	R\$53,42	R\$34.188,80
19	Conjunto completo para determinação cromogênica da atividade do Fator VIII , em plasma humano citratado, adequado para técnicas automatizadas. Método Cromogênico. Validade 12 (doze) meses.	180	R\$40,04	R\$7.207,20
VALOR TOTAL				R\$222.135,08

4.2. A importância de R\$222.135,08 (duzentos e vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos), elemento de despesa 33.90.30, Nota de Empenho nº 2023NE00124 (106242973), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste de 5,79% conforme estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, sendo que os valores constante da tabela na Cláusula Sexta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001 – Suporte aos Transplantes e à Atenção Hematológica.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

7.1. O cronograma de entrega ocorrerá conforme detalhamento abaixo e solicitação da área demandante (102644074) e concordância da contratada (105641720):

CRONOGRAMA DE ENTREGA										
Item	Quantidade total	1ª Entrega de 13 a 17 de março de 2023		2ª Entrega de 03 a 07 de julho de 2023		3ª Entrega de 02 a 06 de outubro de 2023		4ª Entrega de 04 a 08 de dezembro de 2023		BONIFICAÇÃO
		Quantidade de testes a ser recebida	Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga	Quantidade de testes a ser recebida	Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga	Quantidade de testes a ser recebida	Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga	Quantidade de testes a ser recebida	Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga	Quantidade de Testes
1	1.392	696	696	696	696	0	0	0	0	0
2	120	54	54	0	0	54	54	54	12	42
3	2.800	1.488	1.488	0	0	1.488	1.312	0	0	176
4	6.264	2.088	2.088	2.088	2.088	2.088	2.088	0	0	0
5	162	0	0	0	0	108	108	54	54	0
6	1.000	156	156	312	312	312	312	312	220	92
7	270	108	108	0	0	108	108	54	54	0
8	2.782	0	0	864	864	864	864	1.080	1.054	26
9	756	0	0	378	378	0	0	378	378	0
10	206	54	54	54	54	54	54	54	44	10
11	270	0	0	54	54	108	108	108	108	0
12	216	54	54	54	54	54	54	54	54	0
13	195	0	0	65	65	65	65	65	65	0
14	396	132	132	132	132	132	132	0	0	0
15	182	132	132	0	0	132	50	0	0	82
16	496	0	0	248	248	0	0	248	248	0
17	670	200	200	200	200	200	200	100	70	30
18	640	216	216	216	216	216	208	0	0	08
19	180	0	0	90	90	0	0	90	90	0

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA

STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 24/02/2023, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **106552049** código CRC= **044CCE08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

00063-00000960/2021-12

Doc. SEI/GDF 106552049